

RESOLUÇÃO Nº081/2016

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 21 de julho de 2016, às 09 horas, no auditório da SESA, na Enseada do Suá, Vitória-ES.

Considerando o Decreto Federal n.7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n.8080/1990.

Considerando a Portaria GM/MS n.1097, de 22 de maio de 2006, que define o processo de Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando a Portaria GM/MS n. 622, de 11 de junho de 2013, que remaneja os limites financeiros anuais referentes à Assistência de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial sob gestão estadual e municipal.

Considerando a Portaria MS/SAS n.38, de 17 de janeiro de 2014, que remaneja o limite financeiro anula referente à Assistência de Média e alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial do Estado do Espírito Santo.

Considerando a necessidade de compatibilização da PPI x SISREG da Região Norte-ES.

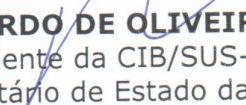
Considerando a solicitação dos municípios de Água Doce do Norte, Barra de São Francisco, São Mateus e Vila Pavão.

RESOLVE:

Art.1º- Homologar a Resolução n.023/2016 – CIR NORTE, que aprova, *ad referendum*, o remanejamento de teto físico/financeiro de Procedimentos Ambulatoriais de Média Complexidade, dentro da Região de Saúde Norte.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 22 de junho de 2016.



RICARDO DE OLIVEIRA
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde